

RESOLUÇÃO Nº 025/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no protocolado **13.051.353-0** em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual 6.174/70, para apurar a fuga dos presos **ORLEI GONÇALVES**, prontuário 68.232, **RODRIGO FILGUEIRA SANTOS**, prontuário 66.551, **EDERSON MACHADO**, prontuário 55.502, **DIONATAN MENDES DE QUADROS**, prontuário 04.952 e **MAX CABRAL**, prontuário 05.844, ocorrida no dia 12 para 13 de janeiro de 2013, na 4ª Galeria, do Complexo Médico Penal e demais fatos constantes no protocolo acima citado.

II – Designar os servidores **Sueli Cristina Rohn** - RG 3.688.127-5, **Ismael Salgueiro Meira** – RG 3.396.800-0 e **Marlene Luiz Correia Portugal de Macedo** – RG 5.666.653-2, para sob a presidência da servidora **Sueli Cristina Rohn**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **José Luis Silva Ribas** – RG. 1.179.620-8 como Suplente e para substituir a presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de janeiro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.